PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02857/81

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 09/11/1981
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a Benemérita Loja Maçônica "FILLHOS DA FÉ".

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a benemérita loja Maçônica "FILHOS DA FÉ", Instituição Jurisdicionada ao grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande Norte - GOIERN, com sede e foro jurídico na cidade de Natal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de novembro de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 20 de novembro de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito